



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 014 CMNP, DE 07 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 014/2025 CMNP, DE 07 DE ABRIL DE 2025 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei 014/2025 CMNP, de 07 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado, por esta Lei, o nome da Rua da Paz, a qual passará a ser denominada Rua **Pastor** Firmino Flauzino Camilo.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI Nº

2.107/25

SANCIONADA

19 MAIO 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG

APROVADO

EM 34/05/25

Presidente